



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil  
Telefone / Telefax PABX + 55 54 3218 2318 – E-mail internacionais@ucs.br – www.ucs.br



## PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, subscrito entre o Estudante a seguir qualificado, doravante denominado compromitente, e a Universidade de Caxias do Sul, com o fim de se estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio compromitente com a Instituição, firmam-se, na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

Qualificação: \_\_\_\_\_ ,  
(nome do estudante)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ , natural de  
(nacionalidade) (estado civil)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ,  
(profissão)  
residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ ,  
em \_\_\_\_\_ , inscrito no RG sob  
n. \_\_\_\_\_ e Passaporte n. \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) compromitente representará positiva e dignamente a Universidade de Caxias do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea no país em que se encontrar.

**Parágrafo único:** O(a) compromitente ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também pelas conseqüências que deles decorrerem, assim como por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Caberá ao compromitente desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela universidade anfitriã, durante todo o período do programa.

**Parágrafo único:** Na hipótese de o plano de estudos vir a sofrer alterações, deverão estas ser submetidas à nova aprovação por parte da coordenação do curso na universidade de origem.

\* Informamos que a inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não garante vagas, sendo que a aprovação do intercâmbio depende da Instituição Estrangeira de destino.  
\* Todas as despesas em função do processo de inscrição e da realização do programa de intercâmbio são de inteira responsabilidade do aluno.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Deverá o(a) compromitente entregar a documentação relacionada quando do aproveitamento de créditos: histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas obtidas ou outras formas, sistema de avaliação e um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e término das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(a) compromitente deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no Exterior, com vistas à obtenção do certificado de participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o(a) compromitente assumirá as conseqüências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem.

**CLÁUSULA SEXTA** – O compromitente, após a realização do intercâmbio, deverá retornar à UCS e cursar, pelo menos, um semestre.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O compromitente arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa, que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

**CLÁUSULA OITAVA** – É de inteira responsabilidade do compromitente a contratação do seguro saúde, sendo obrigatório a todos os intercambistas. Deverá, antes de viajar, apresentar cópia do seguro contratado no Escritório de Intercâmbios.

**CLÁUSULA NONA** – Com a assinatura do presente Termo de Compromisso, o compromitente declara que autoriza desde logo a Universidade de Caxias do Sul a fazer uso de sua imagem através dos diversos meios midiáticos, para a divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, as partes signatárias firmam o presente Termo de Compromisso, em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitoria Acadêmica

\_\_\_\_\_  
Estudante – Compromitente

\_\_\_\_\_  
Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais